

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2018 (nº 1.537, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MODELO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina.*

SF/22638.40455-37

RELATOR: Senador **CONFÚCIO MOURA**

I – RELATÓRIO

Retorna à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 123, de 2018 (nº 1.537, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MODELO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina.

A proposição foi anteriormente apreciada por essa Comissão em 18 de setembro de 2019, quando foi aprovado parecer apontando possível vinculação da entidade, por haver membros da Diretoria exercendo mandatos eletivos e cargos de direção em partidos políticos. Nessa mesma ocasião, foi também aprovado o Requerimento nº 805, de 2019, da CCT, com o objetivo de obter, do então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, informações adicionais destinadas esclarecer a questão.

Em 27 de março de 2020, foi recebida na Comissão Diretora a resposta ao mencionado requerimento, por meio do Ofício nº 9.535/2020/ASPAR/AEAI/MCTIC, que encaminhou a Nota Informativa nº 1.019/2020/SEI-MCTIC.

Em 25 de fevereiro de 2022, a matéria retornou à CCT, para continuação da tramitação.

II – ANÁLISE

Analizando a Nota Informativa nº 1.019/2020/SEI-MCTIC, verifica-se que não houve modificação da Diretoria da entidade desde 2013. Portanto, permanece inalterado o quadro de diretores anteriormente analisado pela CCT, em 2019, e, consequentemente, confirmam-se as vinculações apuradas naquela data.

A citada nota ainda reafirma as informações anteriormente identificadas pela CCT, indicando que o Presidente da entidade foi eleito vice-prefeito do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, em 2016; e que o Secretário, além de ter sido eleito vice-prefeito desse mesmo Município, em 2012 – estando, portanto, no exercício do cargo no momento da aprovação da outorga pelo Poder Executivo –, exerceu diferentes cargos de direção de partido político.

Nesses termos, configuram-se vinculações vedadas pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/22638.40455-37
|||||